



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

ANUÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO
Nº 04/2026 – VALIDADE: 26/01/2031

O Secretário de Desenvolvimento Rural Meio Ambiente de Santana do Acaraú - SDRMA, através do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DILIFA, no uso de suas atribuições legais e de direito, em conformidade com a Lei Municipal nº1863/2022, de 05 de Fevereiro de 2022, no uso da competência de que trata o artigo 45º desta lei, obedecida as disposições constantes na Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, do Diretor Geral da Agência Nacional de Mineração - ANM, resolve licenciar a empresa NOVA AURORA MARMORES E GRANITOS LTDA inscrito no CNPJ N° 39.365.754/0001-80, com sede do empreendimento na FAZENDA CASTRO, S/N, ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - CE, para Extração de Rochas Ornamentais para o bem mineral Quartzito na propriedade denominada CASTRO em uma área total de 534,47 Hectares, durante 5 anos, inicialmente a área proposta para inicio da lavra será de 17,43 hectares.. De acordo com a poligonal cujos vértices têm as seguintes coordenadas Datum Sirgas 2000;

VÉRTICE	E	N
1	363453.321	9632235.643
2	363503.241	9632266.261
3	363504.986	9632267.417
4	363505.074	9632267.480
5	363547.003	9632297.639
6	363575.846	9632301.485
7	363580.775	9632297.058
8	363586.562	9632293.165
9	363592.834	9632290.115
10	363599.470	9632287.968
11	363606.340	9632286.765
12	363613.311	9632286.530
13	363620.246	9632287.268
14	363627.011	9632288.963
15	363633.474	9632291.584
16	363639.510	9632295.079
17	363645.001	9632299.379
18	363649.840	9632304.402
19	363653.932	9632310.050
20	363657.199	9632316.212
21	363659.576	9632322.769
22	363661.018	9632329.592

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – CNPJ: 07.598.659/0001-30.
Rua João Cordeiro, N°45, Centro, CEP: 62.150-000, Santana do Acaraú-CE- Fone/Fax(s):
(88)997134306.

E-mail: agriculturasantana@outlook.com OU desenvolvimentorural@santanadoacaraui.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

23	363661.496	9632336.551
24	363661.001	9632343.507
25	363659.543	9632350.328
26	363657.149	9632356.879
27	363653.867	9632363.033
28	363649.761	9632368.670
29	363644.910	9632373.681
30	363639.409	9632377.968
31	363633.364	9632381.448
32	363626.895	9632384.053
33	363620.125	9632385.732
34	363613.188	9632386.452
35	363606.218	9632386.200
36	363599.351	9632384.981
37	363592.721	9632382.818
38	363586.456	9632379.752
39	363580.678	9632375.845
40	363575.501	9632371.172
41	363571.025	9632365.824
42	363567.993	9632360.959
43	363531.625	9632356.109
44	363529.493	9632355.747
45	363525.465	9632354.612
46	363521.634	9632352.929
47	363518.074	9632350.728
48	363470.938	9632316.823
49	363427.753	9632290.336
50	363404.889	9632334.593
51	363391.184	9632370.594
52	363380.881	9632435.818
53	363382.510	9632450.103
54	363384.409	9632460.866
55	363389.955	9632473.676
56	363398.979	9632485.258
57	363451.103	9632546.553
58	363475.910	9632581.598
59	363493.346	9632607.953
60	363507.532	9632614.758
61	363523.500	9632614.682
62	363550.438	9632609.064

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – CNPJ: 07.598.659/0001-30.
Rua João Cordeiro, N°45, Centro, CEP: 62.150-000, Santana do Acaraú-CE- Fone/Fax(s):
(88)997134306.

E-mail: agriculturasantana@outlook.com OU desenvolvimentorural@santanadoacarau.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

63	363571.505	9632602.094
64	363590.707	9632593.657
65	363627.618	9632570.767
66	363653.610	9632562.350
67	363751.400	9632584.616
68	363882.492	9632549.726
69	363929.143	9632326.372
70	363831.618	9632274.543
71	363733.107	9632163.111
72	363601.999	9632130.002
73	363550.918	9632126.547
74	363489.289	9632156.365
1	363453.321	9632235.643

OBSERVAÇÕES:

- O empreendimento deverá solicitar o processo de licenciamento ambiental junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – **SEMACE**;
- Esta Anuência não autoriza o início das atividades propostas pela empresa, devendo-a obter as licenças ambientais e autorizações necessárias e obedecer suas respectivas condicionantes ambientais, para o início das operações;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Qualquer alteração no Projeto a Secretaria deverá ser imediatamente informada;
- Esta Anuência não autoriza desmatamento.
- Respeitar as áreas de preservação permanente (APP)
- Respeitar áreas de reserva legal 20% quando da elaboração do CAR.
- O empreendimento estará sujeita à fiscalização desta Prefeitura.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS FILHO

Data: 26/01/2026 09:11:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santana do Acaraú, 26 de Janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Vasconcelos Filho

Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú


FRANCISCO TIBÉRIO CORDEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – CNPJ: 07.598.659/0001-30.
Rua João Cordeiro, N°45, Centro, CEP: 62.150-000, Santana do Acaraú-CE- Fone/Fax(s):
(88)997134306.

E-mail: agriculturasantana@outlook.com OU desenvolvimentorural@santanadoacarau.ce.gov.br